

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 41/2022/PMSC

1º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB, e do outro, a empresa Hm Locadora de Veículos Ltda, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, neste ato representados, respectivamente, por seu Prefeito, o Sr. **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, e o seu Secretário, o Sr. **Genivaldo Silva dos Santos**; e a empresa HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.421/0001-18, localizada na Rua 10, nº 11, Conjunto Eduardo Gomes, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 491000-000, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Derneval de Jesus Marques**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”, e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 41/2022/PMSC.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”

O preço global da contratação será reajustado em **5,78%** (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 2.077,33** (dois mil e setenta e sete reais e trinta e três centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 38.017,33** (trinta e oito mil e dezessete reais e trinta e três centavos).



Cláusula Quarta – “Da Vigência”

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27.05.2023 à 27.05.2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLAUSULA III – PARÂMETRO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa da SEMSURB;
- Autorização do Gestor

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 26 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

Data: 25/05/2023 15:28:48-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marcos Antonio de Azevedo Santana

PREFEITO

Contratante


Genivaldo Silva dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Interveniente

DERNEVAL DE JESUS
MARQUES:69343977549

Assinado de forma digital por DERNEVAL DE
JESUS MARQUES:69343977549
Dados: 2023.05.25 13:07:27 -03'00'

Derneval de Jesus Marques
HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Contratada